

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: (82) 3315-1523 - www.seplag.al.gov.br

Ofício nº E:900/2022/SEPLAG

A sua Excelência o Senhor

GILVAN BARROS FILHO

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete Dep. Gilvan Barros - Praça Dom Pedro II, s/n, Centro

CEP: 57020-130, Maceió, Alagoas

Assunto: Indicação. Solicitação de bens para o município de Girau do Ponciano. Programa de Fortalecimento Municipal - Fortalece Alagoas.*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01101.0000001599/2022.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente expediente para dar conhecimento acerca do recebimento de Ofício, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a partir da Indicação nº 1208/2021 apresentado por V. Ex^a.

De pronto, faz-se mister enaltecer a louvável iniciativa do ilustre Deputado que, atento ao advento do Programa Estadual de Fortalecimento Municipal - "Fortalece Alagoas" - busca a disponibilização, ao município de Girau do Ponciano, de "uma patrol e uma retroescavadeira".

Inicialmente, convém aproveitar a oportunidade para melhor apresentar o Programa ao eminente Deputado.

Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021, o Fortalece Alagoas tem por finalidade a promoção do investimento de recursos e implementação de políticas em ações direcionadas ao ciclo sustentável de crescimento econômico do Estado de Alagoas, bem como o fortalecimento do regime de colaboração entre os Entes Federativos e o poder-dever do Estado em propiciar condições estruturantes para o desenvolvimento regional, dotando todas as regiões do estado de bens e equipamentos necessários à implementação de políticas públicas contínuas e sustentáveis dos 102 (cento e dois) municípios alagoanos, nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, agricultura e meio ambiente.

Outrossim, o Programa tem como objetivos e metas: "I – fortalecer o ciclo sustentável de crescimento econômico do Estado de Alagoas; II – melhorar a sustentabilidade e competitividade da economia regional e estadual; e III – reduzir as desigualdades regionais e da criação de melhores condições de vida para a população".

Para tanto, no Programa Fortalece Alagoas, o Estado cede aos municípios bens e equipamentos necessários à implementação de políticas públicas contínuas e sustentáveis na localidade, com base nos limites legais e nas diretrizes dos atos normativos que instituem e regulamentam o programa, inclusive no que tange à quantidade de equipamentos cedidos.

Nesse diapasão, observa-se que o município de Girau do Ponciano, por meio do Termo de Cessão de nº 082/2022 (anexo ao presente ofício), fora contemplado com o recebimento de: 01 máquina motoniveladora “patrol”; e 01 trator. Não obstante, destaque-se que, em respeito ao Decreto que institui o Fortalece Alagoas, todos os bens entregues, no âmbito do Programa, são disponibilizados mediante cessão, permanecendo tais equipamentos na propriedade do Estado de Alagoas. No que se refere a indicação de cessão para 01 retroescavadeira, informamos que não há máquinas disponíveis no âmbito do programa no momento.

Por fim, insta registrar que as especificidades da região, bem como o pedido feito pelo nobre Deputado serão levados em consideração, quando da eventual disponibilização de novos bens àquele município.

Nada mais havendo a expor, reafirmamos os votos de elevada estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para prestação de quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Anexos: I - Termo de Cessão de nº 082/2022 (SEI nº 12938803).



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretária de Estado** em 15/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12938307** e o código CRC **6A6628A7**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ: 12.200.184/0001-12

**TERMO DE CESSÃO
SEPLAG/FORTALECE Nº 082/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG E
O MUNICÍPIO DE GIRAU DO
PONCIANO**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG**, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, neste ato

Fortalece

representado por seu Secretário de Estado, o Sr. **FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70, residente e domiciliado nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, com sede administrativa na Rua José Alexandre, 155, Centro, Girau do Ponciano, Alagoas, CEP: 57.360-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **DAVID RAMOS DE BARROS**, diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 17 de dezembro de 2020 e empossado em 1º de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 007.504.604-07, nos termos do processo administrativo nº E:01700.000006641/2021, e em observância às disposições contidas no Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, vem justo e pactuado, tendo em vista o interesse mútuo das partes demonstrado por meio do Termo de Adesão nº 012/2021, firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO do bem relacionado no Anexo Único deste Termo, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. O bem, ora cedido, consta inscrito em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.

1.3. A CEDENTE é legítima possuidora do bem que está sendo cedido de forma definitiva à CESSIONÁRIA, a qual passará a figurar como possuidora para utilizá-lo no desenvolvimento de suas atividades institucionais e assumirá a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do mesmo.

1.4. Discriminação dos objetos: Máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031PMOB00258; TRATOR DE RODA COM PLATAFORMA PARA AGRICULTURA - Potência mínima de 80 CV; ano



DAVID RAMOS DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO
1402



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ: 12.200.184/0001-12

2020 ou 2020/2021, motor com tecnologia Tier III/MAR 1 (em conformidade com a norma de emissão de poluentes) Plataformado com estrutura protetora contra capotamento; 04 rodas, tração 4x4; Transmissão com no mínimo 09 marchas à frente e 03 à ré, com tomada de força 540; pneus dianteiros 12.4-24 R1 com 10 lonas e pneus traseiros 18.4-30 R1 com 10 lonas; com para-lamas dianteiros; Levante hidráulico de 3 pontos completo classe II, barra de tração com pino e contrapino, com pesos de lastro dianteiros e pesos de lastro traseiros axiais; Com comando Hidráulico de duas válvulas acionadas por alavanca, com 4 engates rápidos, sendo 02 de entrada e dois de saída). Tanque de combustível capacidade mínima 100 litros. Chassi: A07S628303.

1.5. Avaliação do objeto: bom, novo, 0KM, em perfeitas condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O objeto deste Termo tem por finalidade atender a demanda da CESSIONÁRIA na estruturação de políticas públicas em ações direcionadas aos eixos do desenvolvimento sustentável, definidos pelo do Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, que instituiu o Programa de Fortalecimento Municipal no Estado de Alagoas e cujo objetivo é fortalecer os entes municipais dotando os municípios de bens e equipamentos necessários ao desenvolvimento regional.

2.2. A CESSIONÁRIA compromete-se a utilizar o bem cedido para a finalidade original a qual foi transferido, sob pena de denúncia do Termo de Cessão firmado.

2.3. A cessão tem como interesse público específico a promoção do investimento de recursos e implementação de políticas em ações direcionadas ao ciclo sustentável de crescimento econômico do Estado de Alagoas, bem como o fortalecimento do regime de colaboração entre os Entes Federativos e o poder-dever do Estado em propiciar condições estruturantes para o desenvolvimento regional, dotando os municípios de bens e equipamentos necessários à implementação de políticas públicas contínuas e sustentáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA

3.1. O ÓRGÃO GESTOR poderá a qualquer tempo, proceder à vistoria, a fim de constatar o cumprimento pela CESSIONÁRIA, das obrigações assumidas neste Termo em relação ao bem cedido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA

4.1. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CEDENTE transfere definitivamente à CESSIONÁRIA o bem especificado no Anexo Único, em atendimento ao art. 4º, do Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. Utilizar o bem para atendimento da finalidade original para a qual foi adquirido, havendo, inclusive, a possibilidade da sua reversão, caso não cumprido, na via administrativa, independentemente da via judicial;

5.2. Arcar com todos os encargos e custos de manutenção incidentes sobre o bem;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
MACEIÓ, 15 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ: 12.200.184/0001-12

5.2.1. Em se tratando de veículo, arcar com os encargos decorrentes, como emplacamento, licenciamento, impostos, multas e despesas com manutenções eventuais para a devida conservação, bem como disponibilizar o equipamento cedido somente a profissionais habilitados para operação e condução;
5.3. Resta vedada a cessão, sublocação ou utilização do equipamento cedido para fins não previstos no PROGRAMA FORTALECE;
5.4. Arcar com todos os custos de deslocamento do equipamento cedido, inclusive em caso de revogação da presente cessão;
5.5. Resta vedada a descaracterização do bem ora cedido, inclusive quanto a identificação visual do FORTALECE ALAGOAS;
5.6. É permitida a inclusão, na parte externa do equipamento, do nome e/ou logomarca do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO, não podendo encobrir ou exceder as dimensões das marcas institucionais originárias de fábrica e/ou as inseridas pelo FORTALECE ALAGOAS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA BAIXA PATRIMONIAL E CONTÁBIL

6.1. A CEDENTE deverá realizar a baixa patrimonial e contábil e a CESSIONÁRIA incorporá-lo ao acervo patrimonial e contábil, bem como baixa e lançamento, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia do Termo fica condicionada à publicação do instrumento pela CEDENTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Cessão foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas PARTES.


FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio
ÓRGÃO GESTOR

Maceió/AL. 05/05/2022
DAVID RAMOS DE BARROS.0075046
0407

Assinado de forma digital
por DAVID RAMOS DE
BARROS.00750460407
Dados: 2022.05.05 12:39:56
-03'02"

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito do Município de Girau do
Ponciano
MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME: Roberto Rocha Leandro
CPF nº: 042.286.501-77

NOME: MARIA BEATRIZ GORS
CPF nº: 407.583.534-80





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

ANEXO ÚNICO

ITEM	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	17012029	TRATOR DE RODA COM PLATAFORMA PARA AGRICULTURA – Potência mínima de 80 CV; ano 2020 ou 2020/2021, motor com tecnologia Tier III/MAR 1 (em conformidade com a norma de emissão de poluentes) Plataformado com estrutura protetora contra capotamento; 04 rodas, tração 4x4; Transmissão com no mínimo 09 marchas à frente e 03 à ré, com tomada de força 540; pneus dianteiros 12.4-24 R1 com 10 lonas e pneus traseiros 18.4-30 R1 com 10 lonas; com para-lamas dianteiros; Levante hidráulico de 3 pontos completo classe II, barra de tração com pino e contrapino, com pesos de lastro dianteiros e pesos de lastro traseiros axiais; Com comando Hidráulico de duas válvulas acionadas por alavanca, com 4 engates rápidos, sendo 02 de entrada e dois de saída). Tanque de combustível capacidade mínima 100 litros Chassi: A07S628303.
01	17011653	Máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031PMOB00258.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE N° 071/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual n° 62.886, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 2.101-6 e inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.247.631/0001-99, com sede à Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro, São Sebastião/Al, CEP: 57.275-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. JOSE PACHECO FILHO, diplomado em 16 de novembro de 2020, empossado em 1° de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o n° 007.635.914-08.
OBJETO: Caminhão Pipa, 0KM, modelo Tector 150e21, 4x2, capacidade para transporte de 8000 litros, com implemento do tanque d'água em aço e bomba d'água, PBT > 13.000 kg e PBTC > 23.000 kg, potência 185 cavalos, direção hidráulica, câmbio manual de 06 marchas à frente e 1 à ré. Chassi: 93ZA01RF0N8948051; Máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: 93ZA11PMZN8946638.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000001848/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17013928; 17011657.
DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE N° 074/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual n° 62.886, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 2.101-6 e inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.445/0001-26, com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n, Centro, Taquarana, Alagoas, CEP: 57.640-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. GERALDO CÍCERO DA SILVA, diplomado em 18 de dezembro de 2020, empossado em 1° de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o n° 255.528.304-82.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Caminhão Pipa, 0KM, modelo Tector 150e21, 4x2, capacidade para transporte de 8000 litros, com implemento do tanque d'água em aço e bomba d'água, PBT > 13.000 kg e PBTC > 23.000 kg, potência 185 cavalos, direção hidráulica, câmbio manual de 06 marchas à frente e 1 à ré. Chassi: 93ZA01RF0N8948073.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000006652/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17013920.
DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE N° 080/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual n° 62.886, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 2.101-6 e inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE TRAIPI, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.452/0001-28, com sede administrativa na Av. Luiz Novais Tavares, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP: 57.370-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS, diplomado em 18 de dezembro de 2020, empossado em 1° de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o n° 085.542.964-00.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Caminhão Pipa, 0KM, modelo Tector 150e21, 4x2, capacidade para transporte de 8000 litros, com implemento do tanque d'água em aço e bomba d'água, PBT > 13.000 kg e PBTC > 23.000 kg, potência 185 cavalos, direção hidráulica, câmbio manual de 06 marchas à frente e 1 à ré. Chassi: 93ZA01RF0N8947941.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000006650/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17013979.
DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE N° 082/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual n° 62.886, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 2.101-6 e inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.536/0001-61, com sede administrativa na Rua José Alexandre, 155, Centro, Girau do Ponciano, Alagoas, CEP: 57.360-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. DAVID RAMOS DE BARROS, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1° de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o n° 007.504.604-07.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031PMOB00258; TRATOR DE RODA COM PLATAFORMA PARA AGRICULTURA – Potência mínima de 80 CV; ano 2020 ou 2020/2021, motor com tecnologia Tier III/MAR 1 (em conformidade com a norma de emissão de poluentes) Plataformado com estrutura protetora contra capotamento; 04 rodas, tração 4x4; Transmissão com no mínimo 09 marchas à frente e 03 à ré, com tomada de força 540; pneus dianteiros 12.4-24 R1 com 10 lonas e pneus traseiros 18.4-30 R1 com 10 lonas; com para-lamas dianteiros; Levante hidráulico de 3 pontos completo classe II, barra de tração com pino e contrapino, com pesos de lastro dianteiros e pesos de lastro traseiros axiais; Com comando Hidráulico de duas válvulas acionadas por alavanca, com 4 engates rápidos, sendo 02 de entrada e dois de saída). Tanque de combustível capacidade mínima 100 litros. Chassi: A07S628303.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000006641/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17012029; 17011653.
DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE N° 089/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual n° 62.886, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 2.101-6 e inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PENEDO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP: 57.200-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. RONALDO PEREIRA LOPES, diplomado em 18 de dezembro de 2020, empossado em 1° de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o n° 123.590.764-34.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Caminhão Pipa, 0KM, modelo Tector 150e21, 4x2, capacidade para transporte de 8000 litros, com implemento do tanque d'água em aço e bomba d'água, PBT > 13.000 kg e PBTC > 23.000 kg, potência 185 cavalos, direção hidráulica, câmbio manual de 06 marchas à frente e 1 à ré. Chassi: 93ZA01RF0N8947758; Caminhão Compactador, marca IVECO TECTOR 170e28, motor diesel, MOD. F4A POT. 280CV, PROCONVE P7 TRACÇÃO 4x2, TANQUE 400L, PBT 16.000KG, CMT3 com compactador, fabricação 2021/2022. Chassi: 93ZE2HMH0N8949206.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000006604/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17013956; 17013991.
DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE N° 090/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual n° 62.886, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 2.101-6 e inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.429/0001-33, com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n, Centro, Porto Real do Colégio/Al, CEP: 57.290-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. ALDO ENIO BOR-